

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliário, Plano de trabalho nº 202400010005556, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

| LOTE | SEQUENCIA | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|------------------|
| 1    | 1         | RAIO X PORTATIL PERIAPICAL-<br>PUNTO FOCAL 0,4 MM;<br>VOLTAGEM DO TUBO 65 KVA;<br>VARIAÇÃO DE TEMPO 0,05 A 1.0<br>S E C ; P E S O 1 , 7 K G                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1,00       | R\$<br>31.729,88 | R\$<br>31.729,88 |
| 1    | 2         | SENSOR DIGITAL 1,5 P/ IMAGEM<br>COM LICENÇA DE 1 ANO PARA<br>A T É 5 U S U Á R I O S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,00       | R\$<br>17.297,56 | R\$<br>17.297,56 |
| 1    | 3         | COLCHÃO SOLTEIRO DE<br>ESPUMA D33 - ESPECIFICAÇÕES<br>DO PRODUTO: LARGURA: 78<br>CM; COMPRIMENTO: 188 CM;<br>ALTURA MÍNIMA: 18 CM;<br>DENSIDADE DA ESPUMA: D33;<br>REVESTIMENTO: TECIDO<br>POLIÉSTER; TRATAMENTO NO<br>TECIDO: ANTIÁCARO E<br>ANTIFUNGO; PESO SUPORTADO<br>POR PESSOA: MÍNIMO 100KG;<br>C O R F O R R A Ç Ã O /<br>REVESTIMENTO DO COLCHÃO:<br>MARROM, PRETO OU CINZA.<br>NÃO PODE SER COR BRANCA | UNIDADE | 5,00       | R\$ 440,40       | R\$ 2.201,99     |
| 1    | 4         | CONJUNTO CAMA BOX CASAL:<br>CAMA BOX CASA + COLCHAO<br>DE MOLAS ENSACADAS (138 X<br>188 CM) - ESPECIFICAÇÕES DOS<br>PRODUTOS: COMPRIMENTO<br>(PROFUNDIDADE): 188 CM;<br>LARGURA: 138 CM; ALTURA<br>MÍNIMA: 30 CM; TECIDO COM<br>TRATAMENTO ANTIÁCARO E<br>ANTIFUNGO; CAMADAS                                                                                                                                      | UNIDADE | 2,00       | R\$ 2.015,22     | R\$ 4.030,44     |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |              |              |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|   |   | INTERNA E ESTOFAMENTO DE ESPUMA - D33; PESO SUPORTADO: MÍNIMO 130 KG; COR DA FORRAÇO REVESTIMENTO CAMA BOX: MARROM, PRETO OU CINZA. NÃO PODE SER BRANCA; PÉS FIXOS E RESISTENTES; PESO SUPORTADO: MÍNIMO 150 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |              |              |
| 1 | 5 | CADEIRA DE RODAS ADULTO ESTOFADA DOBRÁVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO SUPORTADO: MÍNIMO 120 KG; DOBRÁVEL; GIRO 360°; APOIO DE PANTURRILHA ; CINTO ABDOMINAL PARA SEGURANÇA; TIRAS DE PANTURRILHA; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 46 CM; ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA ; DUPLO X DOBRÁVEL EM AÇO CARBONO; PNEUS FRONTAIS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS;FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE REMOÇÃO/REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNA | UNIDADE | 4,00 | R\$ 2.260,36 | R\$ 9.041,42 |
| 1 | 6 | VENOSCÓPIO INFRAVERMELHO ADULTO E PEDIÁTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:VISUALIZADOR INFRAVERMELHO DE VEIAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS PORTÁTIL , COM COMPARTIMENTO INFERIOR REMOVÍVEL PARA TROCA DE BATERIAS E BASE DE APOIO QUE PERMITE COM QUE ESTE FIQUE CONSTANTEMENTE CARREGADO QUANDO FORA DE USO; 4 LED SRGB (SIGLA EM INGLÊS: VERMELHO, VERDE E                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1,00 | R\$ 3.130,54 | R\$ 3.130,54 |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |              |              |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|   |   | AZUL); 2 EM CADA HASTE; HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; TER NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ ( MÉDIA E ALTA); BASE DE R E C A R G A BIVOLT;SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR ; 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-ION; SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE T E M P E R A T U R A ) Q U E INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO                                                                                                                                                                               |         |      |              |              |
| 1 | 7 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EXECUTIVO 2 PORTAS-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF RESISTENTE COM PORTAS A R T I C U L A D A S E ACABAMENTO FOSCO; COR: MARROM E PRETO; MODELO EXECUTIVO;ALTURA: 75 C M ; L A R G U R A : 9 0 CM;PROFUNDIDADE: 44 CM; NÚMRO DE PORTAS:2 COM C H A V E ; N U M E R O D E PRATELEIRAS :MÍNIMO 1; MATERIAL DA DOBRADIÇA/ TRILHO DE PORTA:METAL; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF; MATERIAL DO PUXADOR: METAL; MATERIAL DO TAMPO: TAMBURATO; MATERIAL DOS PÉS PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM; PESO SUPORTADO: MINIMO 25 KG | UNIDADE | 1,00 | R\$ 1.644,86 | R\$ 1.644,86 |
| 1 | 8 | C A D E I R A D E B A N H O HIGIENICA - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO CARBONO OU ALUMINIO ( PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA SE FOR EM AÇO CARBONO); É NECESSÁRIO SUPORTAR ATÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 4,00 | R\$ 1.008,14 | R\$ 4.032,56 |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |            |              |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------|
|   |   | 150 KG; É NECESSARIO ATENDER 3 FUNÇÕES : BANHO, SOBRE VASO SANITÁRIO E SUPORTE PARA COMADRE ( COMADRE INCLUSA); É NECESSARIO TER SISTEMA ANTI-TOMBO; É NECESSARIO SER CONFORTÁVEL , PORTANTO A CADEIRA DEVE POSSUIR: ENCOSTO EM COURINO ACOLCHOADO; ASSENTO EM COURINO ACOLCHOADO REMOVÍVEL; APOIO DE PÉS E ANTI TOMBO REBÁTIVEL; GIRO DE 360°: FACILIDADE DE MOVIMENTO EM LOCAIS COM ESPAÇO REDUZIDO; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS; O ESPAÇO INTERNO DEVE TER NO MÍNIMO 48 CM E NO MÁXIMO 55 CM; DIMENSÕES- ALTURA: DE 100 A 110 CM; LARGURA TOTAL: 50 A 600 CM; COMPRIMENTO: 80 A 90 CM; ENCOSTO COM NO MÍNIMO 25 DE LARGURA; DISTANCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS: 45 A 50 CM; ALTURA DO PISO ATÉ A PARTE INFERIOR DO ASSENTO: 40 A 50 CM; OBS. A COR DO COURINO NÃO PODE SER BRANCA ; OPÇÕES DE COR: PRETO, AZUL OU VERDE |         |      |            |              |
| 1 | 9 | NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCA; É NECESSÁRIO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26; É NECESSÁRIO SER EM AÇO INOX COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT;DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LED; É NECESSARIO TER PLUG BIPOLAR; TEMPO DE VIDA UTIL DO LED DE NO MINIMO 30.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 3,00 | R\$ 944,47 | R\$ 2.833,40 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |              |              |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|   |    | HORAS; TEMPERATURA DA COR:6500 K (BRANCA FRIA); ILUMINANCIA (LUX):5000; PESO LIQUIDO DO PRODUTO: 2 A 2,5 KG; DIMENSÕES EXTERNAS DESEJADAS: COMPRIMENTO: 8 A 10 CM; LARGURA: 36 A 40 CM; ALTURA: 45 A 50 CM; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |              |
| 1 | 10 | BANCO GIRATÓRIO COM APOIO DE PÉ EM INOX ALTURA REGULAVEL COM ENCOSTO E RODIZIOS PARA CLINICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A ALTURA DEVE SER REGULAVEL; BASE REVESTIDA EM NYLON INJETADO,COM 5 PÉS COM RODIZIOS; O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER ESTOFADOS ; APOIO DE PÉ EM INOX; DIMENSÕES DESEJADAS: ASSENTO COM 36 A 35 CM DE DIAMETRO;ALTURA MINIMA 37CM; ALTURA MAXIMA 48 CM;LARGURA DO ENCOSTO 25 A 30 CM; DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG | UNIDADE | 2,00 | R\$ 870,18   | R\$ 1.740,37 |
| 1 | 11 | ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM GAVETAS NUMERO 3- A ESTANTE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 100 A 110 GAVETAS NÚMERO 3; COR DAS GAVETAS: AZUL, VERDE OU CINZA. ESTRUTURA FEITA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE E PINTURA EPÓXI;COMPOSTO POR GAVETAS QUE ENCAIXAM E EMPILHAM; É NECESSÁRIO QUE AS GAVETAS PLÁSTICAS POSSAM SER REMOVIDAS DA ESTRUTURA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO; ESTRUTURA EM AÇO SNEDO                                             | UNIDADE | 1,00 | R\$ 1.199,16 | R\$ 1.199,16 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |              |              |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|   |    | ACOMPANHADO DE 100 A 110 GAVETAS EMPILHÁVEIS Nº3 INCLUSAS; AS GAVETAS OBRIGATORIAMENTE VIR COM PORTA ETIQUETAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1000 A 1100 MM; ALTURA: 1400 A 1600 MM; PROFUNDIDADE: 180 A 200 M; CARGA MÁXIMA: DEVE SUPORTAR PELO MENOS 150 KG DISTRIBUÍDOS;; COR DAS GAVETAS: AZUL, VERDE OU C I N Z A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |              |              |
| 1 | 12 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS PRETO COM TRILHA CHAMA - COR: PRETO; QUANTIDADE DE B O C A S : 2 B O C A S ; ACENDIMENTO: MANUAL; V O L T A G E M : B I V O L T ; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; ACABAMENTO DA MESA: AÇO ESMALTADO; TREMPES: INDIVIDUAIS DE FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO; BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM; PÉS REMOVÍVEIS: SIM; I N S T A L A Ç Ã O : F O G Ã O INDUSTRIAL; LARGURA: 80 A 90 CM; ALTURA: 78 A 80 CM; PROFUNDIDADE: 40 A 48 CM; FUNCIONAMENTO: GÁS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; FORNO: PRODUTO SEM FORNO; POTÊNCIA MÍNIMA DOS QUEIMADORES: 2; MESA EM AÇO ESMALTADO COM REVESTIMENTO LIMPA FÁCIL; I G N I Ç Ã O M A N U A L ; 2 QUEIMADORES COM DUPLO CONTROLE E TRIPLA CHAMA; GRADES EXTRA LARGAS E ROBUSTAS DE FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO, QUE SUPORTAM GRANDES P A N E L A S ; B A N D E J A COLETORA DE RESÍDUOS; BASE C H A P A D A P A R A | UNIDADE | 1,00 | R\$ 1.114,26 | R\$ 1.114,26 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |              |              |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|   |    | ARMAZENAMENTO E SUPORTE;<br>ALÉM DE POSSUIR PÉS<br>REMOVÍVEIS, QUE PERMITEM<br>QUEO FOGÃO SEJA UTILIZADO<br>TANTO DA FORMA ORIGINAL,<br>QUANTO EM BANCADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |              |              |
| 1 | 13 | BUFFET APARADOR 3 PORTAS<br>RIPADO - ESPECIFICAÇÃO<br>T E C N I C A : C O R : O F F<br>WHITE/CEDRO; GAVETAS:<br>OPCIONAL; MEDIDAS DO<br>PRODUTO: LARGURA: 130 A 150<br>CM; PROFUNDIDADE: 35 A 50<br>CM; ALTURA 80 A 90 CM;<br>MATERIAL: MDP/MDF;<br>ACABAMENTO: PINTURA UV;<br>NÚMERO DE PORTAS: 3<br>P O R T A S ; NÚMERO DE<br>PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS;<br>NÚMERO DE PÉS: 4 PÉS; TIPOS<br>DE PÉS; TIPOS DE PÉS: PÉS<br>FIXOS; ALTURA MÍNIMA DOS<br>P É S : 1 0 C M                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1,00 | R\$ 1.199,16 | R\$ 1.199,16 |
| 1 | 14 | ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO<br>KIT TRIPLO -MEDIDAS DO<br>PRODUTO: MEDIDAS DO<br>PRODUTO: LARGURA: 100 A 110<br>CM; PROFUNDIDADE: 175 A 180<br>CM; ALTURA: 40 A 50 CM; COR:<br>BRANCO E PRETO; DEVE<br>POSSUIR 5 PORTAS E UM<br>NICHOS; DEVE POSSUIR AMPLO<br>ESPAÇO PARA ARMAZENAR<br>UTENCÍLIOS E PANEIS ; DEVE<br>TER 1 GAVETA EQUIPADA COM<br>CORREDIÇAS METÁLICAS;<br>PROFUNDIDADE DO BALCÃO:<br>40 A 50 CM; PROFUNDIDADE DO<br>ARMÁRIO SUPERIOR: 25 A 30<br>CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS:<br>PESO SUPORTADO: MÍNIMO 73<br>KG; NÚMERO DE PORTAS: 6;<br>NÚMERO DE GAVETAS : 1;<br>NÚMERO DE PÉS: 4; MATERIAL<br>D O T R A M P O : M D P ;<br>Q U A N T I D A D E D E<br>PRATELEIRAS: 1; COR:<br>BRANCO/PRETO BRILHANTE ; | UNIDADE | 2,00 | R\$ 2.069,34 | R\$ 4.138,68 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |            |               |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------|
|   |    | PUXADORES E APLIQUES DOURADOS ; CORREDIÇAS METÁLICAS; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; EXCELENTE ESPAÇO INTERNO; GARANTIA ,MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO                                                       |         |      |            |               |
| 1 | 15 | PERSIANA HORIZONTAL CORTINA DE PVC L 160CM X A 130CM X 25CM - CORES: BRANCO, CINZA OU BEGE; CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA: 130 CM X 160 CM ; M O D E L O : HORIZONTAL; DESENHO DO TECIDO : L I S O | UNIDADE | 7,00 | R\$ 583,66 | R\$ 4.085,62  |
|   |    |                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |            | R\$ 89.419,90 |

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 89.419,90 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

1.3.1. Parte dos recursos necessários para a execução do objeto será custeada por meio do Plano de Trabalho nº 202400010005556, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a diferença correspondente à contrapartida do Município, no valor de R\$ 39.419,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), assegurando, assim, a viabilidade financeira da contratação.

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e mobiliário hospitalar, conforme Plano de Trabalho nº 202400010005556, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, em especial do Hospital Municipal, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. A justificativa para a contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada estruturação e funcionamento dos serviços de saúde ofertados à população, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade, segurança e eficiência no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verifica-se que parte dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, tecnologicamente defasada ou em quantidade

insuficiente para suprir a demanda existente, o que compromete a plena execução das atividades hospitalares.

2.3. Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos e mobiliários, tais como aparelhos de raio X portátil, sensores digitais, cadeiras de rodas, venoscópios, mobiliários administrativos e assistenciais, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento das unidades, mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior conforto, segurança e dignidade aos pacientes e servidores.

2.4. Ademais, a presente contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados, redução de riscos assistenciais e fortalecimento da atenção à saúde no âmbito do município.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O fornecimento dos equipamentos e mobiliário hospitalar será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela contratada, considerando a natureza dos bens, que demandam adequado planejamento logístico, transporte e garantia de integridade até o destino final.

4.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou nas unidades de saúde indicadas na Ordem de Fornecimento, no Município de Buriti de Goiás, em horário de expediente, compreendido entre 08h e 17h.

4.4. As entregas ocorrerão de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, devendo a contratada confirmar o recebimento da solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação oficial.

4.5. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e protegidos contra danos, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, e em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.6. Os itens deverão atender às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis, incluindo certificações de órgãos competentes, como o INMETRO, e registros ou cadastros junto à ANVISA, quando exigíveis, bem como possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.

4.7. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, para fins de recebimento provisório, podendo ocorrer a recusa total ou parcial dos itens que estiverem em desacordo com as condições e especificações exigidas.

4.8. Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.9. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade dos produtos com todas as exigências contratuais, não afastando a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos ou falhas posteriormente identificados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, embalagens e quaisquer outros custos diretos e indiretos, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 10) \quad I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

365

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.3. Multa:

13.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

13.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

13.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.15. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.18. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.21. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.22.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

13.22.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.22.3. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.22.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.26. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.28. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

1.28.1.088.10.302.4.4.90.52 – Ficha: 227.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

**ROBIÇON ANTÔNIO BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde